

Tipo de Documento Procedimento
Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento:

Transporte Fretado

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
5. RESPONSABILIDADES	2
6. REGRAS BÁSICAS	3
7. CONTROLE DE REGISTROS	7
8. ANEXOS	8
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	9

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos e diretrizes para concessão do benefício de transporte através da modalidade Transporte Fretado.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Unidade do Centro de Serviços Compartilhados em Indaiatuba - SP

CPFL Pessoas

CPFL Finanças

CPFL Supri

CPFL Infra

Sede da CPFL Energia em Campinas - SP

CPFL Brasil

CPFL Eficiência

CPFL Paulista

CPFL Piratininga

RGE

CPFL Santa Cruz

CPFL Serviços

CPFL Geração

Unidade da CPFL Serviços Campinas - SP

CPFL Serviços

Unidade de Ourinhos e Araraquara

CPFL Atende

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:	
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	1 de 9	



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

<u>Unidade de Jundiaí</u>: CPFL Renováveis

3. DEFINIÇÕES

3.1 Transporte Fretado

Transporte disponibilizado para o deslocamento entre a residência e o local de trabalho, bem como o retorno para residência, considerando os horários de entrada e saída da jornada de trabalho, através da contratação da empresa de fretamento de ônibus, micro-ônibus e/ou van.

Excepcionalmente para a unidade de Jundiaí da CPFL Renováveis fica estabelecido a condição adicional de deslocamento para centro comercial em horário de almoço.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Decreto n. 95.247 de 17/11/87 Lei n. 7.418/85 de 16/12/85 Lei n. 7.619/87 de 30/09//87 Lei n. 9.503 de 23/09/1997 Norma Estágio – GED nº 14941

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Usuário do Transporte Fretado

- Assinar o termo de compromisso se responsabilizando pela utilização do recurso de maneira pessoal e intransferível;
- Estar no ponto do ônibus fretado com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário aproximado previstos nos itinerários;
- Quando aplicável, passar diariamente o crachá no controle de acesso eletrônico do ônibus no trajeto de ida e retorno, sempre que houver utilização (Transporte Fretado Sede Campinas e Centro de Serviços Compartilhados). Para as linhas com indisponibilidade do leitor eletrônico, deverão, os colaboradores, obrigatoriamente utilizar o cartão de acesso (uso pessoal e intransferível), bem como, preencher e assinar a lista de presença, disponível com o motorista, nos trajetos de ida e volta;
- O usuário que descumprir essa diretriz estará sujeito ao disposto no item 6.2.8 Política de Consequência;
- Informar através do Portal de Serviços Compartilhados os casos de transferência de localidade de trabalho;
- Utilizar o cinto de segurança durante todo o trajeto, bem como, cumprir demais normas de saúde segurança conforme Código Brasileiro de Trânsito, bem como normas internas.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:	l
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	2 de 9	

CPFL ENERGIA Tipo de Documento Procedimento
Área de Aplicação: Recursos Humanos

Título do Documento: Transporte Fretado

5.3 Gerência de Serviços Recursos Humanos e Processos – SSH

- Realizar a manutenção (inclusão e exclusão) dos novos colaboradores, conforme item 6.2 da Norma;
- Controlar a frequência de utilização do Transporte Fretado através de relatórios emitidos pelo fornecedor semanalmente, confrontando com a base dos elegíveis do transporte fretado;
- Mensalmente realizar o fechamento dos controles de frequência de utilização, considerando as regras de Assiduidade, realizando a exclusão dos elegíveis que infringirem a Política nos itens 6.2.8;
- Controlar anualmente o resultado do sorteio de estacionamento da sede Campinas/SP, confrontando com os usuários elegíveis ao fretado, realizando as exclusões necessárias;
- Encaminhar notificação, através de e-mail, da "Perda do Serviço" para o colaborador, com cópia para o gestor imediato e Coordenação de Benefícios da Gerência de Remuneração e Planejamento PGR ou Gerência de RH de Negócios de Mercado PGM;
- Manter a base de usuários do transporte fretado atualizada junto ao fornecedor, sempre que houver alterações;
- Atualizar os itinerários do Transporte Fretado no Portal RH em caso de alterações efetuadas;
- Receber os cartões de acesso do transporte fretado dos colaboradores em caso de desligamento ou desistência do benefício;
- Envio semanal dos relatórios de utilização do fretado para PGR e PGM;
- Responder às solicitações pelo Portal de Serviços Compartilhados;
- Realizar fiscalizações presenciais nas linhas para controle de frequência e utilização;
- Havendo descumprimento das diretrizes da norma, por parte dos usuários, deverá comunicar, bem como realizar exclusões, quando necessário.

5.4 Gerência de Remuneração e Planejamento - PGR e Gerência de RH de Negócios de Mercado - PGM

- Analisar e efetuar eventuais atualizações de percursos do transporte fretado;
- Definir as Diretrizes ao SSHF no acompanhamento dos serviços prestados pelo fornecedor;
- Avaliar a pertinência de manter e de estabelecer novos contratos com fornecedores para administrar o benefício Transporte fretado;
- Acompanhar os programas, realizar a gestão dos benefícios e seus resultados;
- Realizar a gestão dos contratos considerando prazos de vigência e saldos;
- Acompanhamento da qualidade do serviço prestado pelo fornecedor.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Transporte Fretado

6.1.1 Elegibilidade

Sede de Campinas - SP:

São elegíveis ao transporte fretado da sede Campinas - SP os colaboradores efetivos até a data de 31 de agosto de 2017 que se figuravam na condição de usuários desse serviço, aplicando para esse público as regras estabelecidas no item 6.2.6, no que se refere a manutenção na condição de usuário.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	3 de 9



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

Colaboradores admitidos e ou transferidos para a sede após 31/08/2017 não são elegíveis ao uso do transporte fretado fornecido pela empresa.

CPFL Infra, CPFL Supri, CPFL Finanças e CPFL Pessoas Indaiatuba - SP:

São elegíveis todos os colaboradores efetivos lotados na CPFL Infra, CPFL Supri, CPFL Finanças e CPFL Pessoas em Indaiatuba, mediante disponibilidade de vagas no transporte fretado.

A solicitação do benefício deverá ser realizada pelo Portal Multi: Serviços Compartilhados→Recursos Humanos→Benefícios→Fretado→Solicitação Fretado.

Sede da CPFL Serviços - SP:

São elegíveis ao transporte fretado da sede CPFL Serviços Campinas- SP todos os colaboradores efetivos lotados na sede da CPFL Serviços mediante disponibilidade de vagas.

A solicitação do benefício deverá ser realizada pelo Portal Multi: Serviços Compartilhados→Recursos Humanos→Benefícios→Fretado→Solicitação Fretado.

CPFL Renováveis Van Jundiaí - SP:

São elegíveis ao transporte através de Van todos os colaboradores efetivos da CPFL Renováveis lotados em Jundiaí mediante disponibilidade de vagas.

CPFL Atende Van noturno - Araraguara/ SP:

São elegíveis ao transporte através de Van todos os colaboradores efetivos da CPFL Atende lotados em Araraquara e que encerram a jornada após as 21h.

4.1.1 Custos

A empresa, através de contratação de fornecedor especializado em transporte coletivo de pessoas, subsidiará em 100% (cem por cento) os custos dos ônibus fretados, podendo esta condição ser alterada a qualquer momento, inclusive com a suspensão ou substituição do benefício.

4.1.2 Controle de Acesso Transporte Fretado da Sede Campinas - SP

O controle de utilização do meio de transporte será registrado pelo Sistema de Controle de Acesso, que poderá ser eletrônico ou através de listagens para assinatura de confirmação de presença.

No caso do controle eletrônico, deverão todos os usuários utilizarem o crachá do ponto eletrônico como forma de acesso e controle de frequência. Já no caso do controle através da lista, o colaborador deverá assinar somente no campo referente ao seu nome e no trajeto em que esteve presente.

A utilização do transporte fretado é pessoal não sendo permitido a assinatura em nome de outro colaborador.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	4 de 9



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

O controle de acesso ao fretado não corresponde, em hipótese alguma, ao controle de jornada dos empregados, mesmo porque nos termos no artigo 58, § 2º da CLT, o tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador.

4.1.3 Itinerários

Os itinerários do transporte fretado foram estabelecidos de forma a percorrer as avenidas principais, minimizando o tempo de viagem.

A atualização, alteração ou revisão destes percursos fica a cargo da PGR e/ou PGM, que poderão fazê-lo a qualquer momento, considerando as necessidades das empresas.

Não haverá alteração de rota a pedido do colaborador usuário do benefício.

4.1.4 Utilização do Fretado

A utilização do usuário está limitada a uma única linha, não sendo permitida a utilização de qualquer outra que não corresponda aquela que foi liberada na adesão.

O serviço só será concedido para os percursos: residência/empresa – empresa/residência.

Aos elegíveis da sede de Campinas, não serão concedidas utilizações esporádicas. Os ônibus sairão dos pontos iniciais e finais nos horários pré-estabelecidos pela CPFL, sendo responsabilidade do usuário estar no ponto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, pois o horário de chegada pode variar de acordo com o trânsito do trajeto.

No momento do embarque, o usuário deve estar munido de crachá de identificação e cartão de acesso fornecido pela CPFL quando a linha não possuir leitor de acesso eletrônico.

No caso da sede de Campinas é vedada a utilização do fretado para apenas 1 (um) dos trechos, sob qualquer justificativa de ordem pessoal. O benefício é exclusivo para os dois trajetos (ida e volta).

6.2. Extinção do Direito de Uso

6.2.1 Fretado sede Campinas

Os usuários elegíveis ao transporte fretado na Sede Campinas, perderão o direito de uso do serviço de transporte fretado nas seguintes situações:

a) Assiduidade

Quando deixar de utilizar o transporte fretado, por mais de 4 (quatro) vezes no mês ou 10 (dez) vezes no ano.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	5 de 9



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

Computa-se 1 (uma) falta de utilização quando o colaborador deixar de utilizar um dos trechos do itinerário (ida ou volta).

Esse limite não se aplica aos usuários que estiverem afastados, em licença (maternidade, paternidade, *gala, falecimento, doação de sangue, alistamento eleitoral/militar) ou em período de férias.

As justificativas válidas em casos de faltas serão: atestado médico, treinamento, viagem a serviço, hora extra e trabalho externo. Estas justificativas deverão estar registradas no Ponto Eletrônico do usuário.

b) Utilização do Estacionamento Interno

Caso o empregado, usuário do transporte fretado, optar por fazer uso do estacionamento interno da sede, quando contemplado no sorteio anual destinado ao preenchimento das vagas de estacionamento, automaticamente deixará de ser elegível ao fretado, sem possibilidade de retorno à condição de elegível após o período de concessão da vaga.

c) Alteração de Endereço Residencial

Para os elegíveis, em caso de alteração do seu endereço residencial cadastrado na empresa, havendo a necessidade de permanência no transporte fretado, quando houver a necessidade de mudança de linha, deverá abrir dois chamados, sendo um para mudança de endereço e outro solicitando a alteração para a linha que melhor atender a nova localidade, mediante a disponibilidade da linha requerida.

6.3 Cancelamento

O cancelamento de utilização do transporte fretado deve ser comunicado por meio de solicitação no Portal de Serviços Compartilhados ou pelo ramal 8002.

Para os elegíveis da sede de Campinas, após acatado o pedido de cancelamento, o colaborador perderá a condição de elegível, não sendo permitida reinclusão no benefício.

6.4 Política de Consequência

Em caso de descumprimento de qualquer item desta norma, o colaborador perderá o direito a utilização do serviço.

6.5 Acúmulo de Concessões

Não será concedida duplicidade de concessões, ou seja, o transporte fretado em conjunto com disponibilidade de vaga no estacionamento interno (no caso da sede de Campinas) ou vale combustível (no caso da CPFL Renováveis).

Para os casos em que for necessária a utilização de vale transporte juntamente com o transporte fretado, a quantidade de vales será limitada apenas ao percurso de viagem não abrangidos pelos itinerários.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	6 de 9



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

7. CONTROLE DE REGISTROS

Identificação	Armazenamento e Preservação	Proteção (acesso)	Recuperação e uso	Retenção	Disposição
Termo de Compromisso para a Utilização do Transporte Fretado	CRM	Restrição de Acesso	Por matrícula	Permanente	Permanente
Controles de frequência de utilização	Rede: <z:\3 -<br="">CFBE\Benefícios\F retado\#Fretado> - Novo Fluxo\Controle de Frequência_SEDE</z:\3>	Restrição de Acesso	Por matrícula	2 anos	Deletar
Solicitação de utilização	CRM	Restrição de acesso	Por matrícula	Permanente	N/A

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:	
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	7 de 9	



Tipo de Documento	Procedimento
Área de Aplicação:	Recursos Humanos
Título do Documento:	Transporte Fretado

8. ANEXOS



Rod. Eng. Miguel Noel N. Burnier, km 2,5 Pq. São Quirino Campinas . SP . 13088-900 www.cpfl.com.br

Termo de Compromisso para a Utilização do Transporte Fretado

Eu,		,	portador da cedula de
			no CPF/MF sob nº
	Matrícula		, usuário da linha de
Transporte Freta	ado		
Endereço		de	Residência:
			Residencia:, nº, Bairro
	Cidade		
	-		é de uso pessoal e
continua e freq faltas no ano,		de até 4 (quatro) fa to acarretará perd	ltas no mês ou 10 (dez) a da elegibilidade da
continua e freq faltas no ano,	uente, com tolerância cujo descumprimen	de até 4 (quatro) fa to acarretará perd	ltas no mês ou 10 (dez)

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	8 de 9



Tipo de Documento	Procedimento	
Área de Aplicação:	Recursos Humanos	
Título do Documento:	Transporte Fretado	

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
RGE	PGR	Denise de Oliveira Krause Kempf
CPFL PAULISTA	PGR	Maria Fernanda Santucci Surian dos Reis
CPFL PAULISTA	PGR	Leonardo Silveira Rossi
CPFL RENOVAVEIS	PGM	Elivania Ferraz Rak
CPFL RENOVÁVEIS	PGM	Andressa Campos

9.2 Alterações

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em Relação à Versão Anterior
-	-	Documento em versão inicial

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Autor:	Data Publicação:	Página:
18542	Instrução	1.0	Ettore Eduardo Martines da	Silva 10/12/2020	9 de 9